



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 096/2013

Em 03 de 04 de 2013

AUTOR: HÉRCULES LAFITE.

Ementa

CRIA O PROGRAMA EDUCACIONAL "PEQUENO AGRICULTOR" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL NA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 04 de 04 de 2013

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 24 de 10 de 2013

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 24 de 10 de 2013

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

[Assinatura] Presidente
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 096/2013

AUTORIA: Vereador Hércules Lafite

I. RELATÓRIO

A proposta legislativa de n. 096/2013, de autoria do Vereador Hercules Lafite, que *"Cria o Programa Educacional 'Pequeno Agricultor' nas Escolas Municipais da Zona Rural na Cidade e dá outras providências"*, vem a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para oferta do parecer jurídico.

É o relatório.

II. PARECER DO RELATOR

O teor da matéria apresentado pelo nobre vereador, objetiva prover funcionários das creches do Município de Campina Grande das condições técnicas elementares para executar procedimentos seguros de primeiros socorros quando a situação imprevista assim o exigir. O projeto autorizativo que torna obrigatória a realização de Cursos de Primeiros Socorros para funcionários das creches vem suprir uma lacuna, de fato, imprescindível.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III. VOTO

[Handwritten signatures]

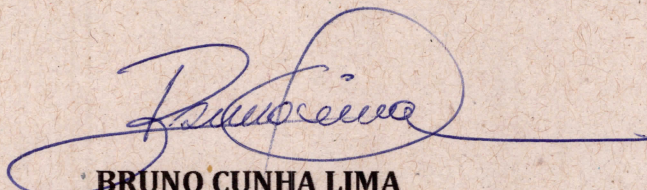


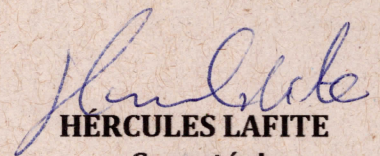
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

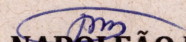
A Comissão de Cidadania, Justiça e Redação não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o voto.

S.S. das Comissões Permanentes "*Deputado Petrónio Figueiredo*", em 07 de Julho de 2013.


BRUNO CUNHA LIMA
Presidente/Relator


HÉRCULES LAFITE
Secretário


NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR LAFITE

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 03/04/2013 às 16:29 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº. 096 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

CRIA O PROGRAMA EDUCACIONAL "PEQUENO AGRICULTOR" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Município de Campina Grande autorizado a criar o Programa Educacional "Pequeno Agricultor" nas Escolas Municipais da Zona Rural.

Art. 2º - O Programa tem por objetivo estimular e conscientizar às crianças sobre a importância da permanência do homem na Zona Rural, bem como de sua subsistência.

Art. 3º - Para o efetivo cumprimento desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria do Meio Ambiente responsáveis pela elaboração do Programa, podendo firmar convênio de cooperação técnica com a secretaria de agricultura do estado, bem como, com empresas públicas ou privadas.

Parágrafo Único - O Programa Educacional obedecerá o disposto nesta Lei com os seguintes objetivos:

I - conservação do solo e da água;

II - uso adequado dos agrotóxicos, nas atividades agropecuárias, visando à proteção dos recursos naturais e do meio ambiente, à segurança dos trabalhadores rurais e à qualidade dos produtos agrícolas destinados à alimentação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 03 de Abril de 2013.

LAFITE

Vereador do PSC



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR LAFITE**

JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Para que o homem do campo possa ser bem sucedido, ele precisa aliar, os conhecimentos adquiridos pela educação passada de seus pais, bem como, o conhecimento técnico adquirido nas escolas, promovendo uma melhor consciência do homem do campo, no uso do solo, da água, dos fertilizantes e agrotóxicos, visando um melhor aproveitamento dos recursos naturais, com o objetivo de produzir mais e com melhor qualidade para o seu sustento e de seus negócios.

Vemos uma grande revolução agrícola em nossa país, por conta das escola técnicas, que têm trazido amplos conhecimentos ao homem do campo, trazendo uma nova consciência sobre o uso dos recursos naturais.

As safras cada vez mais aumenta e a área de cultivo também, as pragas sendo exterminadas e a economia de água aumentando, isso por conta desses cursos técnicos e de ensinos passados já aos alunos, as vezes em idade ainda tenra.

Portanto esse projeto visa dá aos alunos das escolas municipais da Zona Rural de nossa cidade, um amplo e vasto conhecimento dos assuntos inerentes ao campo, para que os mesmos possam auxiliar seus pais, e no futuro tornarem-se homens e mulheres do campo com conhecimentos que promoverão aos mesmos e aos seus entes uma revolução em sua qualidade de vida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Felix Araújo", 03 de Abril de 2013.

LAFITE

**Vereador do PSC
Autor da Propositura**